

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1274/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0108720/2025-41

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 806, de 27 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento do Instituto Axioma – Unidade Limeira do Oeste, com os cursos Técnico em Enfermagem, com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem, e Técnico em Informática, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Suporte Técnico, de Assistente de Operação de Redes de Computadores e de Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos Computacionais, situado na R. Argentina, 1731, B. Joamário, em Limeira do Oeste, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade Instituto Axioma Ltda – ME.

SRE – Uberaba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 01/07/2025